



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de Fevereiro de 2004



Série

Número 24

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 191/2004**

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Fábrica da Igreja Paroquial das Eiras.

**Resolução n.º 192/2004**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 3.783,29.

**Resolução n.º 193/2004**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, S.A., da importância de € 5.573,50.

**Resolução n.º 194/2004**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 24.987,77.

**Resolução n.º 195/2004**

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no valor de € 249.398,95.

**Resolução n.º 196/2004**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, no valor de € 249.398,95.

**Resolução n.º 197/2004**

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, no valor de € 40.458,33.

**Resolução n.º 198/2004**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de andebol masculino e feminino da 1.ª divisão, no valor global de € 62.958,33.

**Resolução n.º 199/2004**

Atribui subvenções às equipas participantes nos campeonatos nacionais de voleibol feminino da divisão A1, no valor global de € 20.783,24.

**Resolução n.º 200/2004**

Atribui subvenções às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, no valor global de € 20.287,15.

**Resolução n.º 201/2004**

Atribui uma subvenção Clube Futebol União, Futebol SAD, no valor de € 124.699,47.

**Resolução n.º 202/2004**

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no valor de € 15.587,43.

**Resolução n.º 203/2004**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 417.467,74.

**Resolução n.º 204/2004**

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, no valor de € 28.320,83.

**Resolução n.º 205/2004**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 216.280,69.

**Resolução n.º 206/2004**

Autoriza a consolidação da dívida à segurança social das empresas dos sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes em reestruturação no âmbito da Portaria n.º 147/2003, de 3 de Novembro.

**Resolução n.º 207/2004**

Autoriza a divulgação dos produtos da Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., nas viaturas dos concorrentes nos pódiums de todos os clubes organizadores dos ralis a decorrerem ao longo do ano 2004.

**Resolução n.º 208/2004**

Designa a licenciada Bernardete Olival Pita Vieira como representante do Governo Regional na Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção.

**Resolução n.º 209/2004**

Louva a gestão caracterizada pelo rigor, a competência e a lealdade o Eng.º Emanuel João do Carmo França, cujo nome ficará associado às novas acção e imagem dos aeroportos da Região.

**Resolução n.º 210/2004**

Mandata o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa para, em representação da Região, participar na reunião da assembleia geral universal da ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A..

**Resolução n.º 211/2004**

Mandata a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para proceder à abertura do concurso público internacional para a "construção/fornecimento de um rebocador".

**Resolução n.º 212/2004**

Aprova o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a obra de "reconstrução da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horário Bento Gouveia".

**Resolução n.º 213/2004**

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas indispensáveis à execução da obra pública de "concessão do projecto, construção, financiamento, exploração e conservação de um teleférico para ligação do Largo das Babosas (Monte) ao Jardim Botânico (S. Gonçalo)".

**Resolução n.º 214/2004**

Louva Paulo Miguel Nóbrega Silva que cessou as suas funções como Conselheiro Regional da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER).

**Resolução n.º 215/2004**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 285.317,54.

**Resolução n.º 216/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 26 da secção 29, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA".

**Resolução n.º 217/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 18, necessária à obra de "RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA E.R. 111, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO".

**Resolução n.º 218/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 46, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNELDO FAIAL".

**Resolução n.º 219/2004**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 45, necessária à obra de "CANALIZAÇÃO DARIBEIRADE MACHICO A JUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇAL".

**Resolução n.º 220/2004**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 149, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO SUL".

**Resolução n.º 221/2004**

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA - 1.ª FASE".

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 191/2004**

Considerando que, através da celebração de contratos-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Fábrica da Igreja Paroquial das Eiras, foram atribuídos apoios financeiros a esta entidade para a construção da Igreja Paroquial das Eiras no Caniço.

Considerando que, apesar dos apoios financeiros concedidos para a referida construção, a Paróquia não tem disponibilidade para suportar os custos remanescentes inerentes à mesma.

Considerando que se trata de uma obra indispensável à comunidade paroquial e ao serviço sócio - caritativo prestado naquela zona.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa com a Fábrica da Igreja Paroquial das Eiras, tendo em vista a comparticipação das obras de conclusão da construção da Igreja Paroquial das Eiras.
- 2 - Conceder à Fábrica da Igreja Paroquial das Eiras uma comparticipação financeira que não excederá o montante máximo de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), para a prossecução do projecto previsto no número anterior.
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 07, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 192/2004**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de São Vicente, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depó-

sitos, da importância de 3.783,29€ (três mil, setecentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 5.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de São Vicente, cujo vencimento ocorre a 25 de Fevereiro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 193/2004**

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal comparticipados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Calheta, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Económica Montepio Geral, da importância de 5.573,50€ (cinco mil quinhentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 5.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Calheta, cujo vencimento ocorre a 29 de Fevereiro de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 194/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M, de 31 de Dezembro, a importância de 24.987,77€ , como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação da Escola Básica dos Marços à Levada da Rocha - Ribeira Grande", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 195/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos

Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato-programa n.º 119/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 196/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da I Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 249.398,95 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato-programa n.º 120/2003 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 197/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD, subvenção no valor de 40.458,33 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato de programa n.º 122/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 198/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 62.958,33 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2003/2004.

Académico Marítimo Madeira  
Andebol SAD (C.P.124/03).....40.458,33€  
Madeira Andebol SAD (C.P.123/03).....22.500,00€  
As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 199/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Voleibol Feminino da Divisão A1, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.783,24 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2003/2004.

Club Sports Madeira (C.P.126/03).....14.548,27€  
Centro Social e Desp. de Câmara  
de Lobos (C.P.127/03).....6.234,97€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 200/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1022/2001, de 19 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes na Liga Feminina de Basquetebol, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir subvenções no valor de 20.287,15 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato-programa da época desportiva 2003/2004.

Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03).....14.548,27€  
Clube Futebol União (C.P.148/03).....5.738,88€

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 201/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da II Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Futebol União, Futebol SAD, subvenção no valor de 124.699,47 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato-programa n.º 121/03, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 202/2004**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais, na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir ao Club Sport

Marítimo, subvenção no valor de 15.587,43 euros, relativo à 6.ª prestação - (Janeiro), nos termos do contrato-programa n.º 130/2003, da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R. A. M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 203/2004

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 417.467,74 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

<p>1 - ASSOCIAÇÕES - SETEMBRO/2003</p> <p>Associação de Andebol da Madeira (C.P.67/03).....9.533,22€</p> <p>Associação de Atletismo da Madeira (C.P.68/03).....7.118,01€</p> <p>Associação de Badminton da Madeira (C.P.69/03).....5.552,81€</p> <p>Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.70/03).....9.001,31€</p> <p>Associação de Bridge da Madeira (C.P.71/03).....3.233,81€</p> <p>Associação de Ginástica da Madeira (Janeiro/04) (C.P.3/04).....6.990,14€</p> <p>Associação de Desportos da Madeira (Novembro/03) (C.P.63/03).....6.781,48€</p> <p>Associação de Desportos do Porto Santo (C.P.73/03).....1.333,33€</p> <p>Associação de Futebol da Madeira (C.P.74/03).....21.992,02€</p> <p>Associação de Judo da R. A. Madeira (C.P.75/03).....6.414,01€</p> <p>Associação de Karaté da Madeira (C.P.76/03).....4.667,29€</p> <p>Associação de Karting da Madeira (C.P.77/03).....2.038,25€</p> <p>Associação da Madeira de Desporto Para Todos (C.P.78/03).....3.333,33€</p> <p>Associação de Motociclismo da Madeira (C.P.79/03).....2.976,36€</p> <p>Associação de Patinagem da Madeira (C.P.80/03).....6.989,17€</p> <p>Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (C.P.81/03).....4.332,54€</p> <p>Associação de Ténis da Madeira (C.P.82/03).....3.476,41€</p> <p>Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.83/03).....12.137,43€</p> <p>Associação de Voleibol da Madeira (C.P.84/03).....9.386,98€</p> <p>Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.85/03).....8.444,02€</p> <p>Associação R. de Canoagem da Madeira (C.P.72/03).....3.308,03€</p> <p>Associação Dirigentes Desp. R. A. Madeira (Novembro/03) (C.P.64/03).....2.500,00€</p>	<p>Associação Reg. de Jet Ski e Motonáutica da Madeira (C.P.86/03).....1.778,73€</p> <p>Subtotal.....143.318,72€</p> <p>2 - COMP.NACIONAL- FUTEBOL3.ª PREST.(OUTUBRO) - ÉP. 2003/2004</p> <p>2.ª Divisão B</p> <p>- Associação Desportiva da Camacha (C.P.135/03).....31.174,87€</p> <p>2.ª Divisão B</p> <p>- Associação Desportiva Pontasolense (C.P.137/03).....21.191,65€</p> <p>2.ª Divisão B</p> <p>- Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.139/03).....15.587,43€</p> <p>3.ª Divisão</p> <p>- Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03).....15.275,69€</p> <p>3.ª Divisão</p> <p>- Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03).....10.911,20€</p> <p>3.ª Divisão</p> <p>- Centro Social e D. de Câmara Lobos (C.P.127/03).....10.911,20€</p> <p>3.ª Divisão</p> <p>- Sporting Clube Santacruzense (C.P.151/03).....7.637,84€</p> <p>1.ª Reg. (*)</p> <p>- Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03).....6.124,02€</p> <p>1.ª Reg. (*) - Associação C. Desportiva de S. Vicente (C.P.136/03).....5.847,82€</p> <p>3.ª Divisão - União Desportiva de Santana (C.P.153/03).....5.455,60€</p> <p>(*) - Alínea a) do n.º 8 do Ponto 2 da Res. 1220/2000</p> <p>Subtotal.....130.117,32€</p> <p>3 - CLUBES/MODALIDADES - 3.ª PREST. (OUTUBRO) - ÉPOCA 2003/2004</p> <p>Clube Amigos do Basquete (C.P.141/03)</p> <p>Basquetebol masculino.....2.701,82€</p> <p>Club Sports Madeira (C.P.126/03)</p> <p>Andebol feminino.....10.391,62€</p> <p>Badminton Misto.....3.117,49€</p> <p>Club Sport Marítimo (C.P.140/03)</p> <p>Voleibol masculino.....10.391,62€</p> <p>Andebol masculino.....8.313,30€</p> <p>Atletismo masculino.....3.865,68€</p> <p>Atletismo feminino.....1.558,74€</p> <p>Hóquei Patins masculino.....4.156,65€</p> <p>Basquetebol feminino.....2.078,32€</p> <p>Clube Desportivo Portosantense (C.P.146/03)</p> <p>Hóquei Patins feminino.....2.909,65€</p> <p>Centro de Atletismo da Madeira (C.P.138/03)</p> <p>Atletismo feminino.....3.325,32€</p> <p>Clube Desportivo Nacional (C.P.145/03)</p> <p>Natação masculino.....3.117,49€</p> <p>Natação feminino.....3.117,49€</p> <p>Ténis masculino.....2.262,34€</p> <p>Clube Desportivo S. Roque (C.P.147/03)</p> <p>Ténis de Mesa masculino.....3.117,49€</p> <p>Ténis de Mesa masculino.....623,50€</p> <p>Hóquei Patins masculino.....2.078,32€</p> <p>Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.132/03)</p> <p>Ténis de Mesa feminino.....3.117,49€</p> <p>Ténis de Mesa masculino.....2.182,24€</p> <p>Associação Desportiva de Machico (C.P.116/03)</p> <p>Voleibol masculino.....10.391,62€</p> <p>Grupo Desportivo do Estreito (C.P.150/03)</p> <p>Ténis de Mesa feminino.....3.117,49€</p> <p>Ténis de Mesa masculino.....3.117,49€</p> <p>Ténis de Mesa masculino.....311,75€</p> <p>Atletismo masculino.....3.325,32€</p>
---	--

Atletismo feminino.....	2.618,68€
Andebol masculino.....	4.156,65€
Badminton misto.....	3.117,49€
Hóquei Patins masculino.....	3.810,26€
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (C.P.127/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa Masculino.....	3.117,49€
Ténis de Mesa feminino.....	311,75€
Clube Naval do Funchal (C.P.149/03)	
Natação masculino.....	3.117,49€
Natação feminino.....	3.117,49€
Clube Futebol União (C.P.148/03)	
Basquetebol masculino.....	4.156,65€
Associação Cultural e Desp. S. João (C.P.134/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.805,74€
Ténis de Mesa masculino.....	872,90€
Clube Desportivo 1.º de Maio (C.P.143/03)	
Ténis de Mesa masculino.....	2.597,80€
Clube de Ténis do Funchal (C.P.283/03)	
Ténis masculino.....	997,60€
União Desportiva de Santana (C.P.153/03)	
Badminton misto.....	2.836,92€
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (C.P.131/03)	
Andebol masculino.....	2.078,32€
Associação Desp. C. Ponta do Pargo (C.P.133/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	2.649,86€
Ténis de Mesa masculino.....	311,75€
Clube Futebol Andorinha (C.P.284/03)	
Badminton misto.....	1.714,62€
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (C.P.142/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.402,87€
Sporting Clube do Porto Santo (C.P.152/03)	
Ténis de Mesa masculino.....	872,90€
Clube Desportivo Garachico (C.P.144/03)	
Ténis de Mesa feminino.....	1.558,74€
Subtotal.....	144.031,70€
TOTAL.....	417.467,74€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 204/2004

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 959/2003, de 31 de Julho, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Hóquei Patins, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Portosantense, Hóquei em Patins do Porto Santo, SAD, subvenção no valor de 28.320,83 euros, relativo à 7.ª prestação - (Fevereiro), nos termos do contrato de programa n.º 125/03 da época desportiva 2003/2004.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 205/2004

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos Eventos Desportivos Nacionais e Internacionais, Ape- trechamento e Manutenção de Instalações Desportivas, Compe- tição Desportiva Regional e Modalidades de Desenvolvimento Especifico.

Averba abaixo mencionada, no montante de euros 216.280,69, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - EVENTOS DESPORTIVOS/2003	
Associação de Andebol da Madeira (C.P.39/04)	
- Campeonato do Mundo.....	50.800,00€
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.40/04)	
- ISAF World Youth S. Championship.....	116.000,00€
2 - APETRECHAMENTO/MANUTENÇÃO	
Associação Regional de Vela da Madeira (C.P.53/03)	
Apoio à aquisição de embarcações	
Ano 2003.....	22.898,70€
Ano 2004.....	16.399,40€
Ano 2005.....	6.581,90€
3 - COMPETIÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - 2.º, 3.º e 4.º TRIMESTRE/02	
Centro Cultural Desportivo S. José	
(C.P.136/02).....	1.543,15€
4 - MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECIFICO - ANO 2002	
Centro Cultural Desportivo S. José	
(C.P.214/02).....	2.057,54€
TOTAL.....	216.280,69€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 206/2004

Considerando que se verifica nos sectores dos Bordados, Tape- çarias e Vimes da Madeira uma deficiência estrutural, a nível tecnológico, comercial, financeiro e de gestão;

Considerando tratar-se de sectores de actividade com rele- vância social, económica e cultural da Região;

Considerando que tais sectores empregam mão de obra espe- cializada, mas inserida em estruturas produtivas tradicionais;

Considerando que importa reforçar a competitividade de tais sectores através da modernização das suas estruturas produtivas, comerciais e de gestão;

Considerando que, com vista a tal desiderato, os sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes da Madeira foram declarados em reestruturação pela Portaria n.º 147/2003, publicada no JORAM n.º 125, I Série, de 3 de Novembro;

Considerando o disposto na alínea d) do art.º 7.º da Portaria n.º 147/2003, que estabelece que a regularização da dívida à Segur- rança Social será por acordo, conforme as necessidades do pro- jecto e para assegurar a viabilidade das empresas devedoras, ao abrigo e nos termos do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/92/M, de 20 de Março;

Considerando que em função e em resultado dessa reestrutu- ração prevê-se que o Centro de Segurança Social da Madeira recupere os valores em dívida pelas empresas do sector, bem como venha a beneficiar no futuro de um relevante sector contributivo, através de empresas viáveis, aptas ao cumprimento regular dos seus deveres perante a segurança social.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a consolidação da dívida à segurança social das empresas dos sectores dos Bordados, Tapeçarias e Vimes em reestruturação no âmbito da Portaria, através de acordo prestacional ou por outra forma de extinção da dívida prevista na lei, de acordo com as necessidades do projecto, com redução dos juros vencidos e vincendos e com dispensa de garantias, nos termos e com fundamento no disposto no art.º 1.º e no art.º 3.º e art.º 8.º e segs. do

Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro, e no disposto no art.º 1.º, na alínea c) do n.º 1, no n.º 2 e n.º 3 do art.º 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/92/M, de 20 de Março, nas seguintes condições:

- 1.1 - A aprovação das condições especiais de regularização da dívida à segurança social previstas na presente Resolução fica condicionada à homologação dos projectos pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais dos Recursos Humanos e do Plano e Finanças, nos termos do n.º 4 do art.º 12 da Portaria n.º 147/2003;
- 1.2 - A consolidação da dívida deverá reportar-se ao mês seguinte ao da homologação da decisão favorável sobre os projectos, nos termos do n.º 4 do art.º 12.º da Portaria n.º 147/2003;
- 1.3 - O requerimento para regularização da dívida deverá ser acompanhado com documentação comprovativa da retoma do pagamento das contribuições normais mensais a partir, inclusive, do terceiro mês anterior ao mês de apresentação dos projectos candidatos, nos termos da Portaria n.º 147/2003;
- 1.4 - Os juros vencidos por contribuições em dívida, incluídos na dívida consolidada a que se refere o ponto 1. desta Resolução serão reduzidos em 50%;
- 1.5 - Os juros vencidos, resultantes do pagamento de contribuições fora de prazo até a data da consolidação da dívida referida no ponto 1. da Resolução serão inexigíveis;
- 1.6 - Os juros vincendos relativos aos acordos prestacionais são reduzidos para a taxa de 0,5 por mês;
- 1.7 - O acordo prestacional mencionado no ponto 1. desta Resolução será pelo período máximo de dez anos, sendo que a fixação do prazo a cada candidato dependerá da capacidade real de amortização da dívida;
- 1.8 - No âmbito da análise técnico-económica a efectuar pelo IDE nos termos do n.º 1 do art.º 12.º da Portaria n.º 147/2003, deverá este declarar o prazo do acordo prestacional adequado à capacidade real de amortização da dívida à segurança social, mantendo ou alterando o proposto no projecto;
- 1.9 - Não serão admitidas moratórias e a amortização da dívida será efectuada em prestações mensais;
- 1.10 - Os acordos para regularização das dívidas à segurança social nos termos das condições especiais previstas nesta Resolução ficam sujeitos a condição resolutiva do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, incluindo as obrigações vincendas no prazo de amortização da dívida;
- 1.11 - Os acordos para regularização da dívida não operam novação objectiva relativamente às dívidas originárias das empresas à segurança social, mantendo o CSSM todos os direitos e privilégios enquanto não se verificar o pagamento integral da dívida.

- 2 - O prazo de vigência do estatuído na presente Resolução é o estabelecido no art.º 17.º da Portaria n.º 147/2003.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 207/2004**

Considerando o interesse de que se reveste para a Região Autónoma da Madeira a realização, no seu território, de eventos desportivos que resultem numa atracção turística;

Considerando que, embora o Governo Regional continue a defender, e pôr em prática medidas que alertem a população para os malefícios do tabaco, entre as quais se conta a proibição de publicidade a este produto, urge defender os interesses sócio-económicos da Região em casos devidamente justificados, como é o Campeonato Regional de Ralis.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu:

- 1.º - Autorizar, ao abrigo do disposto no art.º 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/84/M, de 20 de Agosto, a divulgação dos produtos da Empresa Madeirense de Tabacos, S.A., nos pódiums de todos os clubes organizadores dos ralis bem como nas viaturas dos concorrentes, a decorrer ao longo do ano 2004.
- 2.º - Esta autorização não envolve qualquer responsabilidade do Governo Regional perante os concessionários de publicidade.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 208/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu:

- 1 - Designar representante do Governo da Região Autónoma da Madeira na Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção, nos termos do artigo 34 da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio e da alínea e) do n.º 1 do Despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, n.º 1307/2004, de 21 de Janeiro, a Dr.ª Maria Bernardete Olival Pita Vieira, Vogal do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 2 - Revogar a Resolução do Conselho de Governo n.º 134/2001, de 14 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 209/2004**

O Conselho de Administração da ANAM, S.A., submeteu à apreciação do Governo Regional uma proposta de remodelação da sua estrutura directiva que, colhendo das experiências implementadas noutros Aeroportos, quer na Europa, quer nos Estados Unidos da América, assenta na criação de uma Comissão Directiva, composta por três membros, nos quais se congregarão as vertentes hoje tidas por fundamentais ao funcionamento e à operacionalidade dum aeroporto moderno e eficiente.

Sucede que, numa empresa aeroportuária de pequena dimensão, há toda a vantagem em que o Presidente da Comissão Directiva seja um administrador executivo e, também, Director dos Aeroportos sobre que é exercida tutela.

Nesta conformidade, a concretização da reestruturação delineada importa a cessação de funções de Director dos Aeroportos do Engenheiro Emanuel João do Carmo França.

Entende o Governo Regional neste momento ser de toda a justiça relevar a dedicação, o profissionalismo e o empenhamento do Engenheiro Emanuel João do Carmo França, que desempenhou o cargo de Director dos Aeroportos durante mais de duas décadas.

Tendo enfrentado situações muito difíceis, designadamente concernentes à operacionalidade técnica dos Aeroportos, o seu sentido de responsabilidade, os seus conhecimentos profissionais e o seu bom senso proporcionaram sempre uma resposta eficaz, garante da adequada prossecução do interesse público e dos interesses da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

Asua gestão, caracterizada por rigor, competência e lealdade, deixa o nome do Engenheiro Emanuel João do Carmo França associado às novas acção e imagem dos Aeroportos desta Região Autónoma.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 210/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu mandar o Eng.º Luis Manuel dos Santos Costa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral Universal da ANAM, S.A., no dia 3 de Março de 2004, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 211/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu mandar a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para proceder à abertura do concurso público internacional para a "Construção/Fornecimento de um Rebocador", bem como aprovar o respectivo processo de concurso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 212/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para a obra de "Reconstrução da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horário Bento Gouveia" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 213/2004

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal solicitou ao Conselho do Governo Regional a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas dos imóveis necessárias à realização da obra denominada "Concessão do Projecto, Construção, Financiamento, Exploração e Conservação de um Teleférico para ligação do Largo das Babosas (Monte) ao Jardim Botânico (S. Gonçalo)", a qual já se encontra adjudicada;

Considerando que a execução deste projecto é tida de fulcral importância para a cidade do Funchal e para a Região, nomeadamente na sua vertente turística, oferecendo outros atractivos e destinos de lazer, de cultura e de turismo;

Considerando que a execução deste projecto definirá um novo percurso panorâmico, privilegiando as vistas sobre o vale da Ribeira de João Gomes, local de exótica e rara beleza natural, e também sobre a Cidade, contribuindo, por outro lado, para um melhor acesso às levadas dos Tornos, Bom Sucesso e ao Curral dos Romeiros, pólos de atracção turística muito visitados;

Considerando que, para a execução desta obra, cuja conclusão está prevista para Outubro de 2004, torna-se necessário que a Câmara Municipal do Funchal adquira, o mais urgente possível, as parcelas dos imóveis demarcados na planta anexa, pois só assim poderá dar início às obras e cumprir com o Quadro de Programa de Trabalhos aprovado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

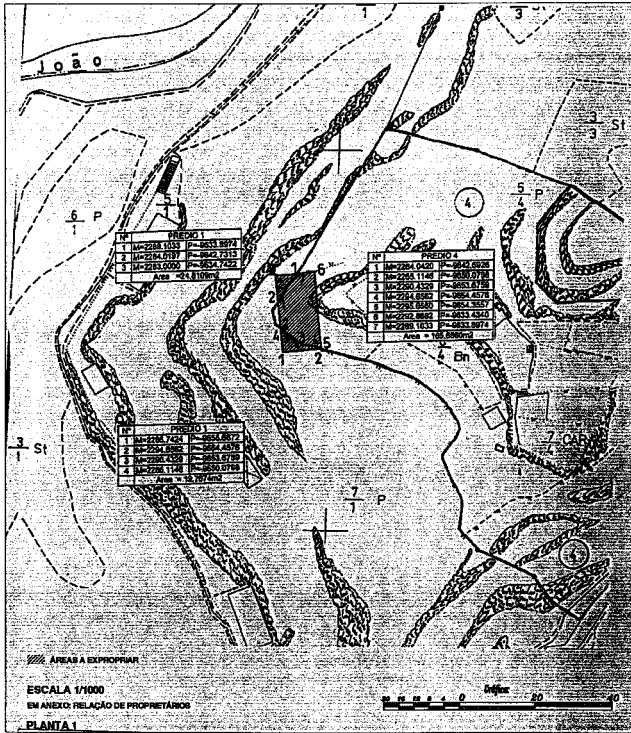
- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 11.º, 12.º, 15.º, 20.º e seguintes do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas de terreno identificadas na lista e plantas anexas à presente Resolução da qual fazem parte integrante, e todos os direitos a elas inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por as mesmas serem indispensáveis à execução da obra pública de "Concessão do Projecto, Construção, Financiamento, Exploração e Conservação de um Teleférico para ligação do Largo das Babosas (Monte) ao Jardim Botânico (S. Gonçalo)", a promover pela Câmara Municipal do Funchal, que, para o efeito, é designada entidade expropriante
- 2 - Simultaneamente e em consequência, assume aquela Autarquia a imediata posse administrativa das referidas parcelas de terreno, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Anexos à Resolução n.º 213/2004, de 19 de Fevereiro

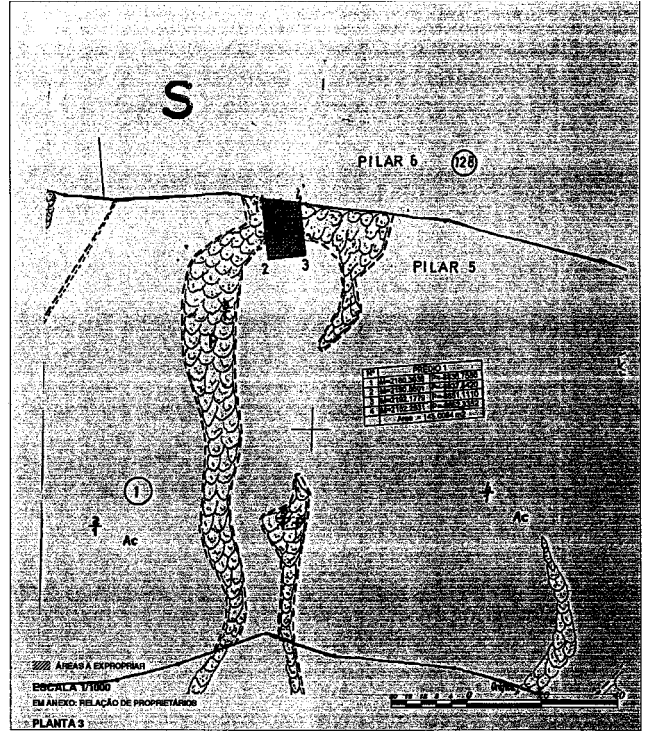
CONCESSÃO DO PROJECTO, CONSTRUÇÃO, FINANCIAMENTO, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM TELEFÉRICO PARA LIGAÇÃO DO LARGO DAS BABOSAS (MONTE) AO JARDIM BOTÂNICO (SÃO GONÇALO)				
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES				
Parc.	Nome e morada dos Proprietários	Identificação do Prédio	Área m <sup>2</sup>	
		Rústico	Urbano	
1	Ricardo Carlos Freitas França Caminho das Voltas, Bem Sussano Joana Sofia Ortigas Rodrigues Caminho das Voltas, n.º 11	4 da Secção F <sup>2</sup> Santa Maria Maior		165
2	Carlos Gregório Figueira, Cab.C. Herd.º de Traveira do Forno, n.º 23	1 da Secção F <sup>2</sup> Santa Maria Maior		24,8
2A	Carlos Gregório Figueira, Cab.C. Herd.º de Traveira do Forno, n.º 23	1 da Secção F <sup>2</sup> Santa Maria Maior		19
3	José Correia Ferreira Serraquem e Capelinária, L.A. Rua do Pombal, n.º 33	31 da Secção AD Monte		100
4	Romano Caldeira Câmara Largo Alves Rebelo, n.º 52, Du.º Caxias, Lisboa	1 da Secção AD Monte		145
5	Manuel das Freitas Cachimbo Corujeira de Fora, Monte	35 da Secção O Monte		63
5A	Manuel das Freitas Cachimbo Corujeira de Fora, Monte	35 da Secção O Monte		82,5
6	Manuel Gomes Siqueira, Cab.C. Herd.º de Lajinha, Monte	31 da Secção O Monte		14,9
7	Ernesto Gomes de Oliveira Tilias, Monte	32 da Secção O Monte		92
8	António José Gomes de Mendonça Caminho dos Póculos, n.º 11	33 da Secção O Monte		294
9	Manuel Gomes Siqueira, Cab.C. Herd.º de Lajinha, Monte	34 da Secção O Monte		160
10	José de Abreu Bisnago, Cab.C. Herd.º de Fante, Monte José das Santos Curral dos Romitões, Monte	37 da Secção O Monte		907,5
11	João Figueira, Cab.C. Herd.º de Lajinha, Monte	36 da Secção O Monte		3
12	Manuel Jorge Pinto Correia, Cab.C. Herd.º Corujeira de Fora, Monte	47 da Secção B Monte		377





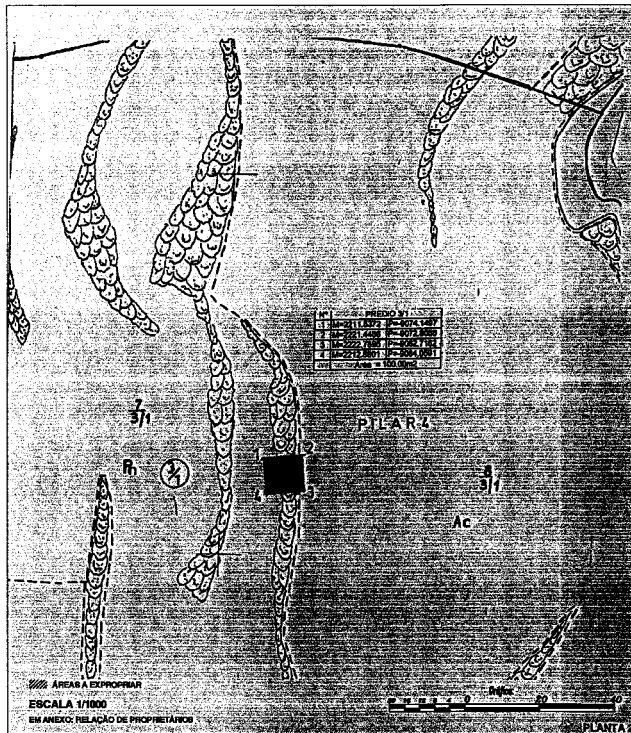
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

"CONCESSÃO DO PROJECTO, CONSTRUÇÃO FINANCIAMENTO, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM TELEFÉRICO PARA LIGAÇÃO DO LARGO DAS BABOSAS (MONTE) AO JARDIM BOTÂNICO (SÃO GONÇALO)"



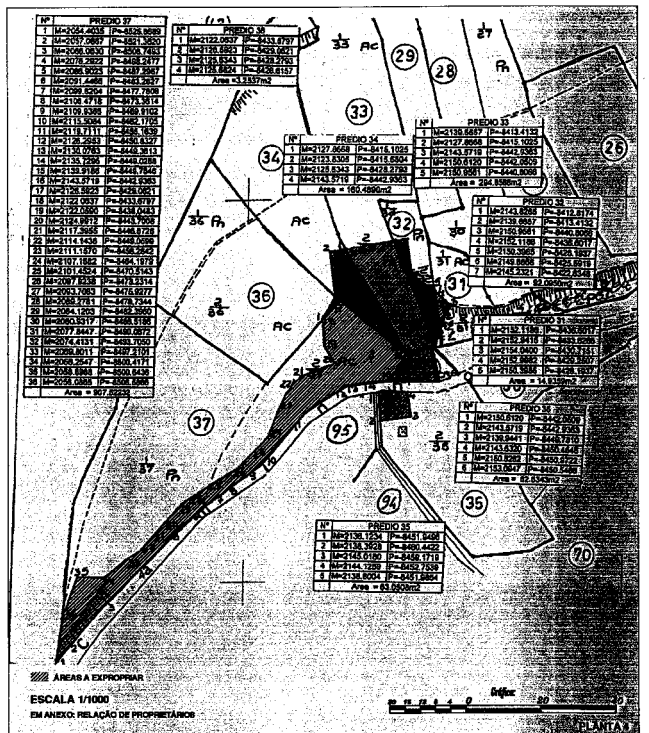
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

"CONCESSÃO DO PROJECTO, CONSTRUÇÃO FINANCIAMENTO, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM TELEFÉRICO PARA LIGAÇÃO DO LARGO DAS BABOSAS (MONTE) AO JARDIM BOTÂNICO (SÃO GONÇALO)"



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

"CONCESSÃO DO PROJECTO, CONSTRUÇÃO FINANCIAMENTO, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM TELEFÉRICO PARA LIGAÇÃO DO LARGO DAS BABOSAS (MONTE) AO JARDIM BOTÂNICO (SÃO GONÇALO)"



CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

"CONCESSÃO DO PROJECTO, CONSTRUÇÃO FINANCIAMENTO, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM TELEFÉRICO PARA LIGAÇÃO DO LARGO DAS BABOSAS (MONTE) AO JARDIM BOTÂNICO (SÃO GONÇALO)"

**Resolução n.º 214/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu aprovar o seguinte louvor:

O Sr. Dr. Paulo Miguel Nóbrega Silva cessou as suas funções como Conselheiro Regional da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), cargo que vinha desempenhando, com elevada dedicação, qualidade, rigor e profissionalismo, em Bruxelas, desde 1989.

O abnegado e dedicado exercício de funções do Dr. Paulo Miguel Nóbrega Silva num cargo de inegável relevância política, decorrente do crescente peso que as questões relativas à Região Autónoma da Madeira, no contexto das políticas comunitárias e do estatuto da ultraperiferia, têm vindo a assumir, particularmente, a constante necessidade de acompanhamento das medidas específicas de apoio e financiamentos, foi em muito responsável pelo sucesso das mesmas.

Asua acção eficiente e discreta, o conhecimento dos dossiers, o seu perfil, curriculum e experiência acumuladas no âmbito do processo de integração europeia, são garantia do sucesso que certamente alcançará no novo desafio profissional que abraçou na Comissão Europeia, onde passa a integrar a Direcção Geral do Mercado Interno.

É, assim, da mais elementar justiça que se lhe confira o presente louvor, agradecendo penhoradamente a sua dedicação e o trabalho que, de forma tão prestigiante e dignificante, desenvolveu em prol da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 215/2004**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional, Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

Averba abaixo mencionada, no montante de 285.317,54 euros, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.07.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

## TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JANEIRO/2003

Associação de Futebol da Madeira (C.P.12/04).....	88.307,92€
Associação de Patinagem da Madeira (C.P.17/04).....	46.243,09€
Associação de Basquetebol da Madeira (C.P.10/04).....	42.573,76€
Associação de Atletismo da R. A. Madeira (C.P.8/04).....	32.717,13€
Associação de Voleibol da Madeira (C.P.21/04).....	23.995,08€
Associação de Andebol da Madeira (C.P.7/04).....	16.902,31€
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (C.P.20/04).....	14.462,66€
Associação de Badminton da Madeira (C.P.9/04).....	4.579,44€
Associação de Pesca Desportiva R. A. Madeira (C.P.18/04).....	2.280,80€
Associação de Desportos da Madeira (C.P.11/04).....	1.988,92€
Associação Regional de Canoagem da Madeira (C.P.25/04).....	428,38€

Associação de Ginástica da Madeira (C.P.28/04).....	280,54€
Associação de Ténis da Madeira (C.P.19/04).....	175,55€
Clube Futebol União (C.P.33/04).....	4.766,48€
Clube Desportivo e Recreativo Santanense (C.P.31/04).....	1.861,63€
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.30/04).....	1.715,61€
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.36/04).....	1.016,62€
Clube Montanha do Funchal (C.P.34/04).....	683,08€
Aero Clube da Madeira (C.P.4/04).....	169,27€
Associação Columbófila da R. A. Madeira (C.P.27/04).....	169,27€
TOTAL.....	285.317,54€

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 216/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 26 da secção 29, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DA FONTE DA PEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA", em que são expropriados Manuel de Freitas e consorte Conceição Gonçalves de Freitas;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 217/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dezoito, necessária à obra de "RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO", em que são cedentes José do Espírito Santo e Vasconcelos e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 218/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta e seis, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL", em que é cedente Domingos Marques de Sousa;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 219/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quarenta e cinco necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”, em que é cedente Manuel dos Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 220/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e noventa e nove, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que é expropriada Maria Isabel Correia;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 221/2004**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 19 de Fevereiro de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sete, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADACALHETA- PRIMEIRAFASE”, em que são cedentes Maria Idalina Amaral Correia e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)